



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO RELATIVO À PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO DE DADOS -
REDE WAN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª
REGIÃO E A CLARO S.A.



A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente **MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO**, brasileira, magistrada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 450.526.894-20 e portadora da Cédula de Identidade n.º 1.823.734 – SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, n.º 780, Bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, neste ato representado pelo Sr. **ADEMIR BATISTA DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.013.834-01, portador da Carteira de Identidade nº 4.939.993, expedida por SSP/PE, e pelo Sr. **HARRISON DA SILVA BUONAFINA PINHEIRO**, portador da Carteira de Identidade n.º 596.768-6, expedida por SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.007.454-39, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante o **PROAD n.º 14.909/2021 (alteração)**, **PROAD n.º 21.206/2017 (acompanhamento)**, vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo promove a alteração do contrato de prestação de serviço de telecomunicação de dados - REDE WAN – para o TRT6, à luz do disposto no art. 65, II c/c § 2º, II da Lei n.º 8.666/1993, na Cláusula Trigésima Sexta do instrumento original, na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Decisão n.º 215/1999 – Plenário) e com a autorização da Presidência deste Tribunal à fl. 310, com efeitos financeiros a partir da assinatura do presente Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A adequação de que trata o *caput* refere-se à(ao):

I – Supressão de links de dados, sendo:

- a)** 03 (três) do tipo N02 (4Mbps);
- b)** 19 (dezenove) do tipo N03 (6Mbps);
- c)** 03 (três) do tipo N04 (8Mbps); e
- d)** 01 (um) do tipo N05 (10Mbps);

II - Acréscimo de links de dados, sendo:

- a)** 17 (dezesete) do tipo N06 (12Mbps); e
- b)** 4 (quatro) do tipo N06 (50Mbps), conforme discriminado no Anexo I deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A supressão dos links importa o valor de R\$ 30.856,41 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), representando redução de 59,0597%, que somada ao decréscimo de link, realizado por meio do 1º Termo Aditivo, no percentual de 2,2356%, totaliza uma diminuição na ordem de 61,2953% sobre o valor atualizado do contrato, qual seja, R\$ 52.246,10 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO – O acréscimo dos links importa o valor de R\$ 33.646,41 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), representando incremento de 64,3998%, que somado ao aumento de link, realizado por meio do 1º Termo Aditivo, no percentual de 3,066653%, totaliza um incremento na ordem de 67,4665% sobre o valor atualizado do contrato, qual seja, R\$ 52.246,10 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Com as alterações mencionadas acima, o valor mensal do contrato passa de R\$ 52.680,29 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e nove centavos) para **R\$ 55.036,10** (cinquenta e cinco mil, trinta e seis reais e dez centavos), a partir da data da assinatura do presente Aditivo, conforme tabela do Anexo II deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com a execução do presente aditamento atenderão à seguinte Classificação da Despesa: Elemento de Despesa nº 3390.40.13 (Comunicação de Dados e Redes), Programa de Trabalho nº 02.122.0033.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco, Plano Orçamentário 0001.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cobertura da despesa foi emitida a Nota de Empenho n.º 2021NE000225, datada de 15/03/2021, no valor de R\$ 158.040,87 (cento e cinquenta e oito mil quarenta reais e oitenta e sete centavos), reforçada pelo Registro Orçamentário n.º 2021RO001316, datado de 11/11/2021, no valor de R\$R\$ 3.533,70 (três mil quinhentos e trinta e três mil e setenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes em 05 de abril de 2018, e dos instrumentos ensejadores de modificações posteriores.

E, por estarem justos e acordados, firmou-se o presente Termo, o qual é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, para que produza seus efeitos legais.

Recife, 17 de novembro de 2021.

CONTRATANTE – TRT 6ª REGIÃO

CONTRATADA – EMPRESA

CONTRATADA – EMPRESA

VISTOS:

VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA

Coordenadoria de Licitações e Contratos/TRT 6ª Região

RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO

Núcleo de Contratos/CLC/TRT 6ª Região

ANEXO I

Órgão	Subitem	Nível de Serviço	Banda	Tipo de Nó	Quantidade de Links a contratar
TRT6	6.1	N01	2 Mbps	NS	0
	6.2	N02	4 Mbps	NS	2
	6.3	N03	6 Mbps	NS	9
	6.4	N04	8 Mbps	NSE	1
	6.5	N05	10 Mbps	NSE	0
	6.6	N06	12 Mbps	NSE	18
	6.6	N06*	50 Mbps	NSE	4
	6.7	N12	96 Mbps	NC	2
	6.8	N13	128 Mbps	NC	0
	6.9	N14	256 Mbps	NC	1
					37

ANEXO II

SUBITEM	NÍVEL DE SERVIÇO	BANDA	TIPO DE NÓ	QUANTIDADE DE LINKS A CONTRATAR	VALOR INDIVIDUAL DOS LINKS	VALOR TOTAL MENSAL
6.1	N01	2 Mbps	NS	0	-	
6.2	N02	4 Mbps	NS	2	R\$1.109,64	R\$2.219,28
6.3	N03	6 Mbps	NS	9	R\$1.168,01	R\$10.512,09
6.4	N04	8 Mbps	NSE	1	R\$1.297,77	R\$1.297,77
6.5	N05	10 Mbps	NSE	0	R\$1.441,99	
6.6	N06	12 Mbps	NSE	18	R\$1.602,21	R\$28.839,78
6.6	N06*	50 Mbps	NSE	4	R\$1.602,21	R\$6.408,84
6.7	N12	96 Mbps	NC	2	R\$1.780,23	R\$3.560,46
6.8	N13	128 Mbps	NC	0	-	
6.9	N14	256 Mbps	NC	1	R\$2.197,79	R\$2.197,79
TOTAL				37		R\$55.036,01